

CARAVELA VC I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/ME 34.530.561/0001-14

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2020

I. **DATA, HORÁRIO E LOCAL.** Aos 26 de maio de 2020 às 10h, na sede da administradora do **CARAVELA VC I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA** (“Fundo”), a Paraty Capital Ltda., sociedade com sede na Rua Ferreira de Araújo, 221, 1º andar (parte), Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50 (“Administradora”).

II. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Presente os cotistas titulares de 60,06% (sessenta inteiros e seis centésimos por cento) das cotas subscritas do Fundo, computando, para este fim, as manifestações de voto enviadas por escrito, nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”), as quais serão arquivadas na sede da Administradora.

III. **COMPOSIÇÃO DA MESA.** Presidente: Christiano Jonasson de Conti Medeiros; Secretário: Eduardo Weikan Tang.

IV. **ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre:

- (i) a contratação pelo Fundo do assessor legal Graboski Advogados Associados, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 04.745.730/0001-72, com sede à Rua Visconde de Rio Branco, nº 1488, CJ 17, Centro, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80420-210 (“Assessor Legal”), conforme proposta anexa (“Anexo I”) e observado os limites do Regulamento, considerado o potencial conflito de interesse do Fundo em vista da participação de partes relacionadas da Consultora Especializada (conforme definido no Regulamento) do Fundo no quadro societário e colaboradores do Assessor Legal, cujos principais termos e condições são:
- a) **Escopo:** Contratação por meio dos advogados que compõem o quadro de profissionais do escritório de advocacia, prestar ao Fundo assessoria jurídica societária, consultiva e contratual para as demandas que envolvam as áreas de negócios do Fundo;
 - b) **Honorários:** o Fundo pagará ao Assessor Legal honorários advocatícios de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por hora trabalhada, sendo que o valor total a ser pago será apresentado mediante o encaminhamento de relatório com a descrição dos serviços e data em que forem realizados, por parte do Assessor Legal ao Fundo; e
 - c) **Vigência:** O prazo de duração será de 02 (dois) anos, prorrogando-se automaticamente, por prazo indeterminado, caso seu término as partes mantenham-se silentes.
- (ii) a aprovação da operação de investimento na EmCasa Holding Ltd., sociedade com sede na Ilhas Cayman, mas com operação e atuação integral no Brasil (“EmCasa”), nas condições descritas na “Tese de Investimento” (“Anexo II”), no montante de USD 150.000,00 (cento e

cinquenta mil dólares americanos) por meio de SAFE (*Simple Agreement for Future Equity*) (“Investimento”), considerado o potencial conflito entre o Fundo e o Consultor Especializado em função de aporte na EmCasa, paralelo ao Investimento, por veículo constituído/administrado por partes relacionadas do Consultor Especializado;

- (iii) a ciência e concordância do conflito de interesse endereçado nos itens (i) e (ii), que tratam da contratação do Assessor Legal e do Investimento na EmCasa, respectivamente (cada caso individualmente e indistintamente “Conflito de Interesse” ou em conjunto “Conflitos de Interesse”); e
- (iv) autorizar a Administradora a tomar as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação da ordem do dia.


V. DELIBERAÇÕES. Discutidas as matérias da ordem do dia, os cotistas presentes por unanimidade decidem aprovar, sem restrições:

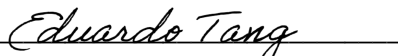
- (i) a contratação do Assessor Legal pelo Fundo;
- (ii) o Investimento na EmCasa;
- (iii) os potenciais Conflitos de Interesses no âmbito da contratação do Assessor Legal e do Investimento; e
- (iv) a Administradora tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação do deliberado acima.

VI. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pela mesa e pelos cotistas presentes.

São Paulo, 26 de maio de 2020

Mesa:


CHRISTIANO JONASSON DE CONTI MEDEIROS
Presidente


EDUARDO WEIKAN TANG
Secretário